



Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/fax: 19 3654-1204 – 3654-1209

LEI 3.015 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) e altera o PPA e LDO para fins que especifica".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, Gilmar de Oliveira Pezotti, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei nº 3004, de 21 de novembro de 2016), até o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), destinados à Construção de uma estação de transbordo de lixo, com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

Órgão	Elemento	Funcional	Valor R\$
05.01.00	4.4.90.00	15.452.6001.1017	164.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência da autorização contida no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual vigente, conforme consta do Anexo II, considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 - Centro
Fone/fax: 19 3654-1204 - 3654-1209

Programa:	6001	Compromisso com a Agricultura e Meio Ambiente				
Órgão Responsável Principal:	05.01.00	Produção Vegetal				
1017 - Construção de uma estação de transbordo de lixo	15	452	05.01.00	M2 Construídos	11.337,00	164.000,00
Total do Acréscimo						164.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Setembro de 2017.


**GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL**